

PORTARIA Nº 3.185/SPO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Credencia clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.506108/2016-22,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, até 29 de março de 2020, a CLÍNICA DEDALO SAÚDE LTDA, CNPJ 19.724.888/0002-14, CLC 26, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Triunfo, nº 1349, Sala 512, Jardim Botânico, Ribeirão Preto (SP), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A CLÍNICA DEDALO SAÚDE LTDA, deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.123//GTFH/GCEP/SPO, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 69, de 10 de abril de 2017, Seção 1, página 78.

SÁVIO VALVIESSA DA MOTTA